



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 212 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a previsão legal do artigo 155 da Lei nº. 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu,

RESOLVE: ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 118, de 25 de janeiro de 2017, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 232/2018 e, documentação anexa, de 05/11/2018, da Secretaria Municipal de Educação, a respeito da conduta funcional do Servidor Público Municipal, Sr. **MAURO JOSE PINTO**, Servente de Serviços Gerais, por infringência, em tese, aos artigos 129, incisos I, II, III, IV, IX, X, XI e 130, incisos I, V, e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 09 de novembro de 2018.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino